



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 385/2022

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente crédito especial no valor de R\$ 88.306,31 (oitenta e oito mil trezentos e seis reais e trinta e um centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
09	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.678	Manutenção do Centro Especializado em Odontologia- CEO Res. SES nº 6642, de 18/02/2019	
339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88.306,31
TOTAL		88.306,31

Parágrafo único. Fica o Município de Formiga autorizado a incluir no Plano Plurianual para o período 2022/2025, dentro do programa: “Prestação de Serviços de Saúde”, a ação: “Manutenção do Centro Especializado em Odontologia-CEO Res. SES nº 6642, de 18/02/2019”.

Art. 2º Para fazer face à respectiva despesa, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme art. 43, § 1º, II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 3 de agosto de 2022.


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
FORMIGA-MG
Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 0120/2022

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Data: 3 de agosto de 2022

Senhor Presidente,

8453
04.08.2022


Com meus cordiais cumprimentos submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, por meio do qual se almeja autorização para que o Poder Executivo possa abrir, no orçamento vigente, crédito especial no valor de R\$ 88.306,31 (oitenta e oito mil trezentos e seis reais e trinta e um centavos), utilizando-se recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto na Lei Nacional nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu art. 43, § 1º, II.

Os recursos em questão serão utilizados a fim de propiciar a continuidade de serviços essenciais à saúde ofertados à população formiguense por meio do Centro Especializado em Odontologia - CEO, em conformidade à Resolução SES/MG nº 6642, de 18 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,


EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Formiga
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes
Câmara Municipal de Formiga - MG



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6642, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

Define valor e divulga dotações orçamentárias referentes ao Componente Especializado das Ações de Saúde Bucal para o exercício de 2019, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição Estadual, os incisos I e II do art. 39 da Lei Ordinária nº 22.257, de 27 de julho de 2016 e, considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

- a Lei Estadual nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 45.458, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo Fundo Estadual de Saúde;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.274, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova as normas gerais de execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro para a reestruturação e qualificação da assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral às pessoas com deformidades crânio facial no âmbito do Estado de Minas Gerais; e suas alterações;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.322, de 13 de abril de 2016, que aprova os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços; e suas alterações;

- a Resolução SES/MG nº 5.180 de 17 de fevereiro de 2016, que estabelece as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação do processo de concessão do incentivo financeiro estadual para a reestruturação e qualificação da



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

assistência odontológica em ambiente hospitalar, abrangendo a assistência integral às pessoas com deformidades crânio facial, no âmbito do Estado de Minas Gerais; e suas alterações;

- a Resolução SES/MG n.º 5.249, de 13 de abril de 2016, que estabelece os critérios, normas e requisitos para a implantação, credenciamento e mudança de modalidade dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) no Estado de Minas Gerais e as normas gerais de adesão, execução, acompanhamento, controle e avaliação dos processos de concessão dos incentivos financeiros estaduais para implantação e custeio dos referidos serviços; e

- a Resolução CES-MG n.º 016, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019; e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º – Definir valor e divulgar dotações orçamentárias referentes às ações do Componente Especializado de Saúde Bucal para o exercício de 2019, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º – Para os fins desta Resolução, constituem ações do Componente Especializado de Saúde Bucal:

I – a Assistência de Média Complexidade em Saúde Bucal nos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO);

II – a Assistência Odontológica Hospitalar com uso de anestesia geral ou sedação (Atenção Hospitalar);

III – a Assistência às Pessoas com Deformidades Craniofaciais (DFC); e



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

IV – a Assistência à Política de Reabilitação Protética.

Art. 3º – Fica definido em R\$ 17.136.822,00 (dezesete milhões, cento e trinta e seis mil, oitocentos e vinte dois reais), o valor do recurso financeiro destinado às despesas de custeio e investimento/capital das ações do Componente Especializado de Saúde Bucal de que trata esta Resolução.

Art. 4º – Os recursos previstos nesta Resolução correrão por conta das Dotações Orçamentárias n.º 4291.10.302.179.4225.0001 - 334141 - 10.1 e 4291.10.302.179.4225.0001 - 444142 - 10.1.

Parágrafo único – Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão por conta das dotações orçamentárias específicas aprovadas para os mesmos, considerando o disposto no Plano Plurianual de Ação Governamental e Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 18 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ FARAH JÚNIOR

Secretário de Estado Adjunto de Saúde



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS

CAIXA

CAIXA | atendimento | download | mapa do site | segurança | imprensa

Navegue pela CAIXA

SALDOS | EXTRATOS | MOVIMENTO DIÁRIO D/C | INVESTIMENTOS
 TRANSFERÊNCIAS | PAGAMENTOS | CONSULTAS | SERVIÇOS EM LOTE | UTILITÁRIOS

PM FORMIGA - 115600001

[Salva Mais](#) [Meu Perfil](#) [Novo Acesso](#) [Sair](#)

Extratos

:: Extrato das Contas Individuais

Agência Tipo Conta ou Seleção da Lista
 Conta Vinculada: / / 0115/006/00071068-1
 Conta Referência: 0115/006/00071068-1
 Nome: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
 Período: de: 01/04/2022 até: 30/04/2022
 ou mês: ano:

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
31/03/2022	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
04/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
05/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
06/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
07/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
08/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
11/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
12/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
13/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
14/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
18/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
19/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
20/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
22/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
25/04/2022	000000	MANUT CTA	49,00D	49,00D
25/04/2022	72722	RESG AUTOM	49,00C	0,00
25/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
26/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
27/04/2022	354745	APLICACAO	88.306,31D	88.306,31D
27/04/2022	000341	CRED TED	30.400,53C	57.905,78D
27/04/2022	000341	CRED TED	30.400,53C	27.505,25D
27/04/2022	000341	CRED TED	27.505,25C	0,00
27/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
28/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
29/04/2022	404633	APLICACAO	49,00D	49,00D
29/04/2022	291417	CRED TEV	49,00C	0,00
29/04/2022	-	SALDO DO DIA		0,00
30/04/2022	-	SALDO FINAL		0,00

Opções de Download:

Sua Segurança

Help Desk - 3004-1104 para capitais e regiões metropolitanas ou 0800-726-0104 para as demais localidades
 Suporte tecnológico e de navegação